

Chacina de índios pode ter júri em Manaus

Carmem Cruz

Os denunciados no caso da chacina dos índios Ticuna, no Alto Solimões (AM), ocorrida no dia 28 de março de 1988, ainda não foram a julgamento, conforme havia marcado o juiz de Benjamin Constant, Luís Henrique Brás, em setembro do ano passado. É que o promotor Sérgio Medeiros pediu o desaforamento do processo para Manaus, justificando que tanto em Benjamin Constant, quanto em Tabatinga, o clima de hostilidade contra a comunidade indígena é grande e não favorece a formação de um júri isento.

Pedido semelhante foi feito no caso do assassinato de Chico Mendes, em que a Justiça concedeu o desaforamento de Xapuri para Rio Branco. De acordo com o advogado dos Ticuna, Eduardo Pizarro Carmelós, o massacre de 14 índios na chamada Boca do Capacete — um igarapé que vai

dar no Solimões — foi feito por madeireiros da região e, além do mais, a disputa pela posse da terra naquela área criou ao longo das décadas uma animosidade dos brancos em relação aos índios. "Se julgados em Benjamin Constant, serão certamente absolvidos", garante o advogado.

O julgamento foi suspenso porque, além de pedir o desaforamento do processo, a Promotoria impetrou um mandado de segurança no Tribunal de Justiça do Amazonas para que o júri popular não fosse realizado até que venha a ser julgado o desaforamento. A liminar foi concedida e nos próximos dias a transferência ou não do julgamento será decidida pelo mesmo Tribunal. Todos os envolvidos aguardam em liberdade pela sentença final, já que tiveram suas prisões relaxadas meses após de decretadas preventivamente.

Foram denunciados como responsáveis pela chacina dos Ticuna o fazendeiro Oscar Almeida

Castelo Branco, considerado o "cabeça" da operação, que ficou no barco dando apoio e fuga aos seus empregados: Raimundo Marques de Oliveira, Alzenir Marques de Oliveira, Francisco Nascimento Ambrósio, Modestino Souza de Assis, Dulcinei Ramos do Nascimento, Damião Franco Ferreira de Melo e Vanderlei Penha do Nascimento, este último quem coordenou todo o massacre, saindo inclusive atrás dos índios que fugiam. Os outros empregados de Oscar, envolvidos no crime, foram Jonas Gonçalves Pontes, João dos Santos Silva, Nelson Franco Pereira, Francisco Souza Rodrigues e Itamar dos Santos Pereira.

De todos os denunciados e pronunciados pela Justiça, apenas Itamar dos Santos Pereira não deverá participar do júri popular, porque nunca atendeu às intimações e permanece foragido desde o relaxamento da prisão, ainda em 1988.

Disputa jurídica atrasa o julgamento

A recusa de Itamar dos Santos Pereira em não atender às intimações da Justiça pode lhe custar um julgamento à revelia. Além de aguardarem o julgamento do pedido da Promotoria, entretanto, os denunciados só estarão na frente do juiz quando uma outra questão for avaliada: a do choque de competência, levantada pela Procuradoria Geral da República que quer o caso sob a avaliação da Justiça Federal, como no início, e não da Justiça Estadual.

Segundo o secretário-geral do Núcleo de Direito Indígena, Márcio Santilli, o Ministério Público já considera uma impropriedade que este caso esteja na esfera estadual, por se tratar de um crime cujo objeto se prende à exploração de recursos naturais em área indígena. "Não é por

outra razão que se trata de um crime de um grupo de brancos armados contra índios desarmados", acentuou Santilli, explicando que o crime coloca em discussão o direito e o patrimônio indígenas.

Já o advogado dos Ticuna, Eduardo Pizarro Carmelós, acredita que se o pedido for acatado pela Justiça, haverá uma demora ainda maior até o julgamento porque, apesar de haver a possibilidade de se revalidar os dados já levantados, são grandes os riscos de que investigações elementares sejam procedidas. "Sem falar que a Justiça Federal no Amazonas tem apenas dois juízes e dois procuradores para a condução de todos os processos", justificou Carmelós.

O fato de o processo hoje estar

na esfera estadual se deve a um entendimento da Justiça Federal em relação ao local da chacina, em área não demarcada pela Funai, embora objeto de conflito permanente entre brancos e índios. O crime foi considerado comum e o caso enviado à Justiça do estado. Se cair na alçada inicial, o Ministério Público poderá atuar.

Duas ações judiciais consideradas vitoriosas foram até hoje responsabilidade da atuação do Núcleo de Direitos Indígenas: o reconhecimento e demarcação das áreas Ticuna Évare I (546 mil hectares) e Évare II (165 mil hectares) separadas apenas pelo Solimões; e a reintegração e indenização de quatro professores bilingües demitidos na administração de Romero Jucá.

Luta por terra vira massacre

O massacre dos índios Ticuna aconteceu próximo à fronteira com a Colômbia, no Alto Solimões, município de Benjamin Constant. Uma região hostil às populações indígenas, desde que elas resolveram recuperar as terras perdidas ao longo da ocupação branca. No dia exato da chacina, cerca de cem índios se reuniram na casa do "Flores", um índio que morava à margem do igarapé Boca do Capacete, numa área não demarcada pela Funai e onde viviam os madeireiros, quando foram atacados.

Armados com espingardas calibre 16 e 20, principalmente, os empregados de Oscar Castelo

Branco — que mantém uma propriedade dentro das terras demarcadas, na outra margem — mataram 14 índios, inclusive crianças. Quatro corpos apenas, contudo, foram encontrados: o de Natalino Manoel Joaquim, de Jucá Luciano, de Marco Anísio Galdino e de Raimundo Mariano. Os outros dez corpos desapareceram, inclusive porque as pessoas foram abatidas durante a fuga em canoas.

Entre os desaparecidos no ataque constam os índios Angelito Luciano Moçambite, David Luciano Moçambite, Agripino Cruz Moçambite, Valentin Julião, Lourenço Almeida, Raimundo, Ademir Marcos Tomás, 9 anos, Batista, 12 anos e Depan, 6 anos. Como tecnicamente o crime de homicídio só pode ser comprovado a partir de vestígios no corpo da vítima, os denunciados só respondem por

quatro assassinatos e pelo ferimento em outras 19 pessoas, medicadas no hospital de Tabatinga.

Tradicionalmente, o conflito é latente entre os Ticuna e os brancos naquela área. Além das áreas demarcadas pela Funai, existe aquela em que os índios no passado construíram o cemitério. Hoje, está ocupada por chacareiros e outros brancos, inclusive os empregados do fazendeiro Oscar Castelo Branco.

Entre uma e outra desavença, foi um fato ocorrido semanas antes do massacre que alterou a relação já nada amistosa entre os dois grupos. Oscar Castelo Branco que sempre manteve casa nas terras reconhecidas e demarcadas pela Funai, na outra margem do igarapé, saiu para uma viagem, deixando a mulher. Numa tarde os Ticuna resolveram ir lá e expulsá-la.